

EDITAL 01/2016 COMUI
CONVOCAÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO
ELEIÇÃO COMUI GESTÃO 2016/2018

O Conselho Municipal do Idoso - COMUI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 444/2000, através de seu Presidente, Prof. Dr. Ângelo José Gonçalves Bós, **CONVOCA** as entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa, com sede neste município, para o Fórum Municipal do Idoso que será realizado no dia 06 de maio de 2016, para discussão da comissão de criação do regimento interno no fórum e eleição das entidades que comporão as 10 (dez) vagas do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre, biênio 2016/2018.

Artigo 1º – Atendendo ao disposto no artigo 5º do Regimento Interno do COMUI e no artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 444/2000, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, todas as entidades da sociedade civil, registradas no COMUI, para o Fórum Municipal do Idoso.

§1º - Somente poderão participar do processo de eleição em pauta, as entidades registradas neste Conselho até a data de publicação deste Edital, ou seja, até dia 22 de abril de 2016.

§2º - A publicação deste edital será feita no Diário Oficial de Porto Alegre bem como na página eletrônica do COMUI, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

Artigo 2º - O Fórum Municipal do Idoso realizar-se-á no dia **06 de maio de 2016, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, na Casa dos Conselhos, Av. João Pessoa, 1110, nesta Capital.**

§1º - Entre 08h30min e 09h, abertura.

§2º - Entre 09h e 10h será discutido o papel do fórum e criada uma comissão para a elaboração do Regimento do Fórum.

§3º - Entre 10h e 12h acontecerão as apresentações das entidades candidatas à eleição do COMUI.

§4º - Entre 13h30min e 14h30min será o prazo para cada entidade realizar, junto à mesa eleitoral, o cadastramento de um delegado para formação do colégio eleitoral. Os delegados devem estar munidos de carta de apresentação do representante legal da entidade e documento de identificação.

§5º - Entre 14h30min e 15h30min ocorrerá a eleição dos 10 (dez) novos representantes da Sociedade Civil, escolhidos por maioria simples de votos dos delegados.

§6º - Após as 15h30min será realizada a apuração e, em seguida, a mesa eleitoral anunciará o resultado e dará por encerrado o Fórum Municipal do Idoso.

DAS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES

Artigo 3º - A realização das inscrições das entidades que irão concorrer às vagas do Conselho ocorrerá no período de 22 a 26 de abril de 2016 junto a sede do COMUI (Rua Uruguai, 155 – 9º andar, sala 918) das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo Único. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Formulário de inscrição de candidato assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II);
- II – CNPJ atualizado;
- III – Cópia da ata da atual diretoria ou contrato social;
- IV - Fotocópia de documento de identificação com foto do representante legal da entidade.

DOS RECURSOS

Artigo 4º - A entidade poderá apresentar recurso (ANEXO III) quanto às inscrições para o Fórum Municipal do Idoso de 28 a 29 de abril de 2016 das 9h às 12h e 14h às 17h.

DAS VAGAS

Artigo 5º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso - COMUI, para o biênio 2016/2018, as entidades não governamentais, registradas no COMUI, e que estejam inscritas para o pleito. Estas serão distribuídas na seguinte classificação:

- I – 08 (oito) entidades com atendimento direto;
- II – 02 (duas) entidades com atendimento indireto

Artigo 6º - Considera-se:

- I – Atendimento direto: entidades que prestam serviço direto à pessoa idosa de forma regular. Exemplos: ILPI, Centros de Convivência, associações profissionais, atendimento hospitalar ou ambulatorial.

II – Atendimento indireto: Entidades que dão suporte à rede de atendimento à pessoa idosa. Exemplo: Formação de recursos humanos e prestação de serviços ou fornecimento de produtos.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 7º - A mesa eleitoral será composta pelos seis membros da comissão eleitoral designados em reunião deste Conselho, conforme Ata 01/2016 e por um representante da Secretaria Executiva do COMUI.

Parágrafo único. A mesa eleitoral ficará responsável por:

I – Realizar a inscrição dos delegados que representarão as entidades;

II – Apuração dos votos.

III – Promulgação dos resultados.

Artigo 8º - Cada entidade candidata terá 00:03min para exposição dos motivos pelos quais pretende fazer parte do COMUI.

Artigo 9º - As entidades que irão concorrer ao pleito receberão um código de inscrição, sendo composto por uma letra indicando a tipificação do atendimento (D = entidades de atendimento direto; I = entidades de atendimento indireto) seguida por números sequenciais. Exemplo: D01, D02, D03, I01, I02, I03.

Artigo 10º - Cada delegado deverá indicar na cédula de votação 4 (quatro) entidades de atendimento direto e 1 (uma) entidade de atendimento indireto através do respectivo código de inscrição.

Artigo 11º - Em caso de igualdade no número de votos, será aplicado o seguinte critério: Entidade com registro mais antigo no COMUI, conforme relação anexa.

Parágrafo Único. As cédulas com rasuras ou com códigos incorretos, serão anuladas.

DO CRONOGRAMA

Artigo 11º - O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	22/04/2016
Inscrições das entidades	22 à 26/04/2016
Publicação das inscrições homologadas	28/04/2016
Prazo para recursos	28 à 29/04/2016
Publicação resultado dos recursos	03/05/2016
Eleição	06/05/2016
Publicação do resultado final	10/05/2016

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - O resultado final do Fórum Municipal do Idoso será divulgado em 10 de maio de 2016 no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

Artigo 13º - A diretoria será formada na primeira reunião ordinária do COMUI da gestão 2016/2018.

Artigo 14º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre – COMUI.

Porto Alegre, 22 de abril de 2016.



Ângelo José Gonçalves Bos
Presidente COMUI

ANEXO I

LISTA DE ENTIDADES REGISTRADAS

Nº Registro	Entidade	Tipificação
01	Asilo Padre Cacique	Direto
02	SPAAN - Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados	Direto
03	Amparo Santa Cruz	Direto
04	ACELB - Associação de Cegos Louis Braille	Direto
05	Casa do Artista Riograndense	Direto
06	MITRA - Arquidiocese de Porto Alegre	Direto
07	Asilo Amparo à Velhice Família Gustavo Nordlund	Direto
08	SINAPERS - Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados dos Estado do RS	Direto
09	Conselho Metropolitano de Porto Alegre	Direto
10	Lar da Amizade	Direto
11	Associação Ferroviários Sul Riograndense	Direto
12	AFINCO - Associação Filhos Nascidos do Coração	Direto
13	Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio	Direto
14	Lar Maurício Seligman Sociedade Israelita Riograndense	Direto
15	Sociedade Espírita Maria de Nazaré	Direto
16	ANAPPS - Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	Direto
17	Grupo Nossa Senhora de Fátima - 3ª Idade	Direto
18	Associação de Apoio a Pessoas com Câncer - AAPECAN	Direto
19	União Brasileira de Educação e Assistência - IGG Instituto de Geriatria e Gerontologia	Indireto
20	Associação da Maturidade Chão de Estrelas	Direto
21	Grupo da Longevidade Viva Vida	Direto
22	Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul	Indireto
23	Pensionato Oliveira Eireli - CIA da Vovó	Direto
24	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	Direto
25	Fundação Irmão José Otão	Indireto
26	Martins e Lisboa LTDA - Residencial Geriátrico Casas de Belém	Direto
27	Clube Amigo Social e Cultural	Direto
28	Instituto Nacional da Próstata	Indireto
29	Residencial Vila Bella LTDA	Direto
30	GRESIMPA - Grêmio dos Servidores Inativos do Município de Porto Alegre	Direto
31	Pobres Servos da Divina Providência	Direto
32	GRUPAL - Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre	Direto
33	Centro de Reabilitação Vita	Direto
34	Pequena Casa da Criança	Direto
35	Confraria União do Samba da Melhor Idade	Direto
36	Associação de Moradores do Jardim Ipiranga - ASMOJI	Direto
37	Grupo da Melhor Idade Vivendo e Aprendendo do Campo Novo	Direto

38	Clube de Mães Cristal	Direto
39	Fundação Universitária de Cardiologia - Instituto de Cardiologia	Direto
40	Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDNAPI	Direto
41	Associação Portuguesa de Beneficência	Direto
42	Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Porto Alegre,	Direto
43	Associação Projeto Pitucanoa - APP	Direto
44	Casa de Repouso Nossa Senhora Aparecida	Direto
45	Clube de Mães da Lomba do Pinheiro	Direto

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Ângelo José Gonçalves Bós

Presidente do COMUI

Senhor Presidente:

A entidade _____

estabelecida no endereço _____,

nº _____, nesta capital, inscrita no CNPJ nº _____,

manifesta interesse em participar do processo de seleção de entidades para

integrar a composição do Conselho Municipal do Idoso - COMUI, no biênio

2016/2018, na categoria:

() Entidade de atendimento direto ao idoso

() Entidade de atendimento indireto ao idoso

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Porto Alegre, _____ de abril de 2016.

Assinatura do Representante Legal

